

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.012 - EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

***DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO
PORTAL PINDORAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, no Loteamento Portal Pindorama.

- Rua "A" passará a denominar-se Rua Amarílis.
- Rua "B" passará a denominar-se Rua Girassol
- Rua "C" passará a denominar-se Rua Dália
- Rua "D" passará a denominar-se Rua das Violetas
- Rua "E" passará a denominar-se Rua Acácia
- Rua "F" passará a denominar-se Rua Primavera
- Rua "G" passará a denominar-se Rua Anis
- Rua "H" passará a denominar-se Rua Margarida
- Rua "I" passará a denominar-se Rua Orquídea
- Rua "J" passará a denominar-se Rua das Bromélias
- Rua "L" passará a denominar-se Rua Camélia
- Rua "M" passará a denominar-se Rua Jasmim
- Rua "N" passará a denominar-se Rua Tulipa
- Rua "O" passará a denominar-se Rua Hortência
- Rua "P" passará a denominar-se Rua dos Lírios
- Rua "Q" passará a denominar-se Rua das Rosas
- Rua "R" passará a denominar-se Rua Flor de Lis
- Rua "S" passará a denominar-se Rua Azaléa

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

providências cabíveis, como a colocação de placa identificadora, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, às companhias telefônicas móveis e fixa, à Coelba e à Embasa, assim como a todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.012 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br